

PROJETO DE LEI N.º 9.116-B, DE 2017
(Do Senado Federal)

PLS Nº 424/2016

OFÍCIO Nº 1243/2017 - SF

Denomina Rodovia Agrimensor Ramis Bucair trecho da BR-174; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. LEONARDO QUINTÃO); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LINCOLN PORTELA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise (PLS nº 424, de 2016, na origem), de autoria do nobre Senador Cidinho Santos, visa denominar “Rodovia Agrimensor Ramis Bucair” o trecho da BR-174 compreendido entre as localidades de Santo Antônio das Lendas, km 0, e Colniza, km 1.083,10, ambos no Estado do Mato Grosso, ressalvado o trecho compreendido entre as localidades de Comodoro, km 487,1 no Estado do Mato Grosso, e Vilhena, km 13,2, no Estado de Rondônia, já denominado Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Em 29 de maio de 2018, a matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, em que esteve sob a relatoria do Deputado Leonardo Quintão, por atender ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão de Cultura.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em exame, de autoria do Senador Cidinho Santos, homenageia o espeleólogo e técnico em agrimensura Ramis Bucair. Para tanto, propõe denominar “Rodovia Agrimensor Ramis Bucair” o trecho da BR-174 compreendido entre as localidades de Santo Antônio das Lendas, km 0, e Colniza, km 1.083,10, ambos no Estado do Mato Grosso, ressalvado o trecho compreendido entre as localidades de Comodoro, km 487,1 no Estado do Mato Grosso, e Vilhena, km 13,2, no Estado de Rondônia, já denominado Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Ramis Bucair foi um mato-grossense notório, com relevantes serviços prestados ao Estado. É considerado por muitos como sucessor do Marechal Rondon. Fazendo levantamentos topográficos para empresas e governos, Ramis Bucair desbravou o Estado de Mato Grosso e participou das últimas expedições do Marechal Cândido Rondon.

Como engenheiro, foi responsável por vários mapas do Estado, feitos por meio de levantamentos topográficos *in loco*, e descobriu centenas de cavernas no estado.

Em 8 de abril de 1959, Ramis Bucair fundou em Cuiabá o "Museu de Pedras Ramis Bucair", para abrigar a sua coleção particular. Era apaixonado por espeleologia - ciência que estuda as cavidades naturais e outros fenômenos cársticos, nas vertentes da sua formação, constituição, características físicas, formas de vida, e sua evolução ao longo do tempo. Em vida, o homenageado constituiu um acervo de milhares de peças arqueológicas, etnográficas e geológicas, além de exemplares de pedras semipreciosas, semijoias, fósseis pré-históricos, pedras com inscrições rupestres, cristais, rochas raras e até um meteorito, que podem ser vistos no museu que leva seu nome.

Assim, no que diz respeito ao mérito, somos plenamente favoráveis à homenagem proposta.

Diante do exposto, nosso voto é favorável ao projeto de Lei nº 9.116, de 2017.

Sala da Comissão, em 7 de maio de 2019.

Deputado LINCOLN PORTELA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 9.116/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Lincoln Portela.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Áurea Carolina - Vice-Presidente, Chico D'Angelo, Daniel Trzeciak, Felício Laterça, Igor Kannário, José Medeiros, Luiz Lima, Marcelo Calero, Rubens Otoni, Túlio Gadêlha, Alexandre Padilha, David Miranda, Diego Garcia, Lídice da Mata, Lincoln Portela, Loester Trutis e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Presidente